

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À ORIENTAÇÃO, REALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO.....	4
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Erro! Indicador não definido.
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	5



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE/DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de Licitações e Contratos Administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para manutenção das atividades da Comissão de Contratação.

☒	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços.



4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐	Pregão Eletrônico
☐ SIM ☐ NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
☐	Concorrência
☐	Concurso
☐	Leilão
☐	Diálogo Competitivo
☒	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
☐	Inexigibilidade
☐	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)
* observações: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação.

A Assessoria em licitações tem também como finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que envolva as compras de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Brejão-PE e seus Fundos, através das diversas modalidades previstas em lei.

Analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-PE dos arquivos digitais via SICOM, relacionados ao setor de compras e licitações.

Expedir relatórios contendo avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão relacionada à sua área de atuação, observando se a Unidade obedeceu às determinações legais e regimentais e qual a consistência técnica da execução comparando com o envio da informação ao SICOM, bem como sugerir ações corretivas, quando for o caso.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

No que se consiste sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das várias demandas das ações que serão atendidos por esta municipalidade.



Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento e consultoria visando o aperfeiçoamento das ações e processos no acompanhamento Jurídico dos procedimentos de licitação e contratos administrativos.

Da mesma forma, entende-se que a prestação dos serviços elencados neste documento, além de promover confiabilidade à gestão, significa a possibilidade de fortalecimentos das ações de cunho jurídico desenvolvidas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE.
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo a área de Licitações e Contratos Administrativos, destinado à orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para manutenção das atividades da Comissão de Contratação.	Mês	12

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	(X)	Média	()	Alta
Justifica-se A contratação de uma assessoria técnica especializada, com finalidade primordial em atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação.					

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

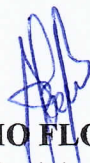
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, PERNAMBUCO,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.



MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 02/2025.

